



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI
FEDERAL 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BAHIA** nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **26/06/2025 até 30/06/2025** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gestão Patrimonial com apuração dinâmica utilizando aplicativo de coleta e controle dos bens com tecnologia QR CODE, em todos os departamentos da entidade para execução de serviço de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, com respectiva depreciação, reavaliação e redução do valor recuperável visando atender as legislações pertinentes da Câmara Municipal de Barra – BA.**

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

Item	Serviços	Qtde./Meses	Vlr. Mensal.	Vlr. Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão Patrimonial com apuração dinâmica utilizando aplicativo de coleta e controle dos bens com tecnologia QR CODE, em todos os departamentos da entidade para execução de serviço de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, com respectiva depreciação, reavaliação e redução do valor recuperável visando atender as legislações pertinentes da Câmara Municipal de Barra – BA.	06		
	Valor Total			

JUSTIFICATIVA:

A realização do Inventário é uma tarefa que deve ser atentamente observada e providenciada pela Administração dentro do prazo regulamentar, implicando sua não realização sujeição do gestor público às penalidades previstas em lei.

O levantamento geral dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, da qual se extrai o seguinte fragmento, litteris: "[...] a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução".

Dessa forma, a presente contratação busca atender a necessidade imprescindível do legislativo para manter um rigoroso controle e gestão dos seus bens patrimoniais, mediante identificação unitária com os seus valores devidamente identificados. Devendo ser obrigatoriamente conciliados com as demonstrações contábeis e da necessidade de se manter registros individualizados dos agentes públicos responsáveis pela guarda dos bens pertencentes ao Município, implantando procedimentos, regras e normatizações dentro das legislações vigentes.

Dessa forma, atender a regulamentação imposta na Lei complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal; e, Lei 12.527/11, Lei de Acesso à Informação, bem como as resoluções do TCM-BA 1.060/05, atualizada pela 1378/18 e 1411/20, e as Normas da Contabilidade Pública, gestão mensal das rotinas inerentes ao setor, evidenciação mensal das depreciações de todos itens e adequação ao MPCASP.

Para garantir uma gestão eficiente e transparente, é necessário contar com ferramentas modernas e tecnológicas, capazes de otimizar o processo de captação de dados e apuração patrimonial. O Serviço de gestão patrimonial é essencial para captação dos bens e apuração dinâmica com disponibilização dos dados em Plataforma Web e utilização de Tecnologia sendo fundamental para modernizar e aprimorar o trabalho do Departamento de Patrimônio desta Casa Legislativa.

Além do mais, disponibilizará relatórios, facilitando o controle e a análise dos dados patrimoniais. Com a disponibilização dos dados em plataforma web, os gestores públicos, fiscais e os cidadãos em geral podem acessar as informações em tempo real, de qualquer lugar e a qualquer momento, o que aumenta a transparência e a eficiência na gestão patrimonial. Outro benefício da prestação do serviço é a utilização da tecnologia QR-CODE, que permitirá a identificação e localização dos bens patrimoniais de forma ágil e precisa. Com a utilização de dispositivos móveis, os responsáveis pelo patrimônio poderão acessar as informações sobre o bem em tempo real, o que possibilitará uma gestão mais eficiente e eficaz.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do Mês subsequente aos Serviços Prestados.

OBS: Segue em anexo TR – Termo de Referência, por se tratar de um objeto complexo para interessados formularem suas Respectivas Propostas.

A Proposta deverá ser entregue situada na sede da Câmara Municipal ou enviada via e-mail, no endereço barracamara@gmail.com até a data de 30/06/2025.

Barra – Bahia, 25 de junho de 2025.

Gustavo Alves Bessa Junior
Agente de Contratação
Portaria Nº 050/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão Patrimonial com apuração dinâmica utilizando aplicativo de coleta e controle dos bens com tecnologia QR CODE, em todos os departamentos da entidade para execução de serviço de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, com respectiva depreciação, reavaliação e redução do valor recuperável visando atender as legislações pertinentes da Câmara Municipal de Barra – BA.

JUSTIFICATIVA

A realização do Inventário é uma tarefa que deve ser atentamente observada e providenciada pela Administração dentro do prazo regulamentar, implicando sua não realização sujeição do gestor público às penalidades previstas em lei.

O levantamento geral dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, da qual se extrai o seguinte fragmento, litteris: "[...] a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução".

Dessa forma, a presente contratação busca atender a necessidade imprescindível do legislativo para manter um rigoroso controle e gestão dos seus bens patrimoniais, mediante identificação unitária com os seus valores devidamente identificados. Devendo ser obrigatoriamente conciliados com as demonstrações contábeis e da necessidade de se manter registros individualizados dos agentes públicos responsáveis pela guarda dos bens pertencentes ao Município, implantando procedimentos, regras e normatizações dentro das legislações vigentes.

Dessa forma, atender a regulamentação imposta na Lei complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal; e, Lei 12.527/11, Lei de Acesso à Informação, bem como as resoluções do TCM-BA 1.060/05, atualizada pela 1378/18 e 1411/20, e as



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

Normas da Contabilidade Pública, gestão mensal das rotinas inerentes ao setor, evidenciação mensal das depreciações de todos itens e adequação ao MPCASP.

Para garantir uma gestão eficiente e transparente, é necessário contar com ferramentas modernas e tecnológicas, capazes de otimizar o processo de captação de dados e apuração patrimonial. O Serviço de gestão patrimonial é essencial para captação dos bens e apuração dinâmica com disponibilização dos dados em Plataforma Web e utilização de Tecnologia sendo fundamental para modernizar e aprimorar o trabalho do Departamento de Patrimônio desta Casa Legislativa.

Além do mais, disponibilizará relatórios, facilitando o controle e a análise dos dados patrimoniais. Com a disponibilização dos dados em plataforma web, os gestores públicos, fiscais e os cidadãos em geral podem acessar as informações em tempo real, de qualquer lugar e a qualquer momento, o que aumenta a transparência e a eficiência na gestão patrimonial. Outro benefício da prestação do serviço é a utilização da tecnologia QR-CODE, que permitirá a identificação e localização dos bens patrimoniais de forma ágil e precisa. Com a utilização de dispositivos móveis, os responsáveis pelo patrimônio poderão acessar as informações sobre o bem em tempo real, o que possibilitará uma gestão mais eficiente e eficaz.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

Item	Serviços	Qtde./Meses	Vlr. Mensal.	Vlr. Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão Patrimonial com apuração dinâmica utilizando aplicativo de coleta e controle dos bens com tecnologia QR CODE, em todos os departamentos da entidade para execução de serviço de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, com respectiva depreciação, reavaliação e redução do valor recuperável visando atender as legislações pertinentes da Câmara Municipal de Barra – BA.	06		
	Valor Total			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

Considerando a necessidade de adequação aos requisitos legais e normativos aplicáveis à gestão patrimonial, a consultoria especializada deve oferecer suporte completo, incluindo:

- a) Levantamento físico dos bens móveis pertencentes à Câmara Municipal, conforme estabelecido pela legislação vigente e normas contábeis aplicáveis.
- b) Avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais, garantindo sua correta contabilização e registro.
- c) Emplaquetamento dos bens patrimoniais por meio de placas com código QR para identificação e controle eficaz.
- d) Realizar vistorias técnicas de todos os bens com fixação de planilhas e recolhimento do termo de responsabilidade de cada setor
- e) Registrar todos os bens inservíveis com recolhimento dos mesmos para um local que esteja a disposição da Comissão de Inventário;
- f) Acompanhar o lançamento dos dados mensais dos bens incorporados pela contabilidade no Sistema de Patrimônio;
- g) O serviço de suporte técnico deverá ser solicitado pela equipe do departamento de Patrimônio através da abertura de chamado junto à CONTRATADA, de acordo com as necessidades, não havendo limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.
- h) Confecção do livro tombo anual para encaminhamento a Corte de Contas;

Para Execução dos Serviços do Aplicativo com Coleta e controle de informações utilizando de tecnologia em QR- CODE serão realizadas as seguintes atividades:

- a) O aplicativo deverá permitir que os cidadãos acessem informações detalhadas sobre os ativos públicos, como veículos, equipamentos e mobiliário, por meio da digitalização de códigos QR associados a esses ativos. Esses códigos QR serão colocados em placas estrategicamente localizadas, facilitando o acesso rápido e fácil às informações patrimoniais por parte do público. Ao escanear o código QR, os cidadãos poderão visualizar informações relevantes sobre o ativo, como descrição, localização, histórico de manutenção e outros detalhes pertinentes. Isso proporcionará uma maneira transparente e acessível para os cidadãos obterem informações sobre os bens públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

- b) O aplicativo deverá oferecer aos cidadãos a possibilidade de reportar problemas, como danos em ativos, equipamentos avariados ou problemas estruturais, por meio de uma funcionalidade de caixa de sugestões integrada;
- c) O aplicativo deverá ser projetado para ser compatível com uma variedade de dispositivos móveis e sistemas operacionais, garantindo que todos os cidadãos possam acessar as informações patrimoniais de forma fácil e conveniente e deverá ser disponibilizado de forma gratuita para os usuários;
- d) O aplicativo deverá garantir a segurança dos dados dos cidadãos, implementando medidas robustas de proteção de dados pessoais e confidenciais, conforme exigido pelas leis de privacidade e proteção de dados.

VALOR ESTIMADO E REAJUSTE:

O valor estimado para essa contratação foi apurado através de pesquisa de preços com empresas prestadoras dos serviços aqui descritos.

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, bem como, serviços, equipe técnica, materiais e equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.

Os preços dos serviços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01.01.01	FONTE	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	1.500.0000	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de Microempreendedor Individual ± MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia*, <http://www.sefaz.ba.gov.br>
*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

OBS: As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência em questão mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

- c) A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), Grau de endividamento (GET), CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, do qual conste a Certificado de Regularidade Profissional – CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Por meio dos seguintes resultados:

ILC superior a 1,00 a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILG superior a 1,00 a ser obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG superior a 1,00 a ser calculado pela seguinte fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

Ativo Total
ISG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

GET $\leq 0,50$ a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{GET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente
ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
GET = Grau de Endividamento Total

PROVA DE CONCEITO

Tendo em vista as expectativas deste Contratante, mostra-se significativo que as empresas candidatas demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, o vencedor provisório será convocado a comparecer a sede da Câmara Municipal de Barra – Bahia em data e horário informado para se submeter à amostra (PoC). Por meio do seu credenciado devidamente identificado ou do representante legal da licitante, para operar o aplicativo e realizar as ações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra, em que a análise procederá mediante a adoção de critérios objetivos, conforme ANEXO I, deste termo de referência.

- a) O aplicativo móvel será avaliado em uma versão de demonstração de teste, devendo o mesmo indicar um cliente, de preferência o mesmo apresentado na aptidão/capacidade técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

- b) A inexistência ou deficiência referente ao percentual das funcionalidades e sua integração, motivadamente exigidas, implicará na reprovação da amostra apresentada pela empresa licitante e, portanto, na sua desclassificação.
- c) Não sendo cumpridas pelo menos 95% das exigências pelo vencedor provisório, este será desclassificado, devendo-se convocar o segundo colocado para amostragem do aplicativo móvel, e assim sucessivamente, até que as requisições sejam devidamente atendidas.
- d) Constatado o atendimento pleno às exigências quanto à habilitação, o proponente serão declarados vencedor.

UNIDADE FISCALIZADORA

A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Câmara Municipal de Barra - Bahia por servidor especificamente designado para este fim.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Disponibilizar equipe técnica, bem como todo material necessário para deslocamento e realização do serviço;
- b) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- c) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- d) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- f) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- g) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo;
- h) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- i) Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- b) Disponibilizar documentos e/ou informações necessárias para desempenho do serviço;
- c) Disponibilizar o apoio do chefe do setor de patrimônio.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- e) Efetuar os pagamentos mediante as prestações de serviços.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- A Câmara Municipal de Barra - Bahia reserva-se o direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações.
- Serão recusados os serviços que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

Barra - Bahia, 18 de junho de 2025.

Termo de Referência elaborado por:

Adelmo da Silva Santos
Gerente de Divisão Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE E DO AMBIENTE
TECNOLÓGICO PROVA DE CONCEITO**

1. REQUISITOS GERAIS:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE E DO AMBIENTE TECNOLÓGICO		
Servidor de Aplicação	Atende (S/N)	
Compatível com Sistema Operacional Linux e Windows 2000 Server (ou superior)		
Servidor HTTP Embutido		
Servidor de Banco de Dados:		
Compatível com Sistema Operacional Windows 2000 Server (ou superior)e Linux;		
Estações Clientes:		
Navegação via browser.		
Linguagem de Programação:		
Aplicação desenvolvida pelo menos em 3(três) camadas;		
Interface desenvolvida em Web (HTML,JavaScript,JavaeSQL);		
Camada de negócios desenvolvida em Linguagem Multiplataforma Golang		
Características Gerais		
Acesso ao ambiente a partir de um browser		
Licença ilimitada de usuários		
Sistema com toda a interface e apresentação em língua portuguesa do Brasil		
Controle de acesso baseado em usuários, por meio de login e senhas individualizadas, com possibilidade de limitação de acesso por meio de perfil de usuários e por funções do sistema		
Controle e armazenamento das transações críticas realizadas com registro do local,horário e usuário, responsável pelas mesmas		
Possibilidade de ser utilizada em ambientes híbridos de sistema operacional nos servidores e nas estações de trabalho;		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

Realizar a integração com troca dinâmica de informações entre módulos do sistema		
Dicionário de dados aberto para geração de novas consultas e relatórios		
Adotar padrãoXML para troca de mensagens		
Sincronização dos dados coletados em tempo real utilizando a tecnologia QrCode gerado por Aplicativo Mobile, permitindo a consultapor parte de qualquer cidadão em todas as secretarias e órgãos do Município.		
Visualizar no Qr-Code toda transferência de localização e inclusão de bens patrimônias em tempo real.		
Segurança		
Controle de acesso,gerenciamento de Login e senhas,Log de auditoria		
Deve existir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;		
Deve existir mecanismo de bloqueio de acesso após número definido de tentativas de Login com falha;		
O controle de acesso deve ser uniforme em todo o sistema.utilizando-se uma única rotina de verificação;		
O controle de acesso deve ser feito na camada mais próxima possível dos dados		
Controle de acesso ao sistema configurável por usuário.com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do sistema		
Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular apenas aos módulos e funcionalidades cujo usuário tenha permissão de acesso		
Permitir o Log do que é realizado no sistema com determinação da organização,data (Ano, Dia, Hora, Minutos, Segundos), usuário e campo com atualização de valor		